IÚNA/ES, QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO
Weliton Virgilio Pereira

VICE-PREFEITO
José Uledir Tiengo

GABINETE DO PREFEITO
Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 203, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1801 | gabinete@iuna.es.gov.br
Faguiner Martins Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO
Avenida Amintas Osório de Matos, s/n, Sala 101, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4758 | Ramal: 8301 | agricultura@iuna.es.gov.br
Robson Fardim Tristão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 76, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4753 | Ramal: 7101 | assistencia@iuna.es.gov.br
Maura Bullerjahn Guzzo Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 202, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9101 | fazenda@iuna.es.gov.br
Jonildo de Castro Muzi

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 204, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9901 | gestao@iuna.es.gov.br
Weverton Luiz Ferreira Santiago

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Tancredo Neves Sala 101, nº 950, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 3901 | interior@iuna.es.gov.br
Cristiano Dias Bento

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA
Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 101, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 9601 | meioambiente@iuna.es.gov.br
João Paulo Bretz Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Tancredo Neves Sala 102, nº 950, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1201 | obras@iuna.es.gov.br
Leonardo da Costa Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Antonio Lacerda, nº 79, Quilombo
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4751 | Ramal: 4101 | saude@iuna.es.gov.br
Vanessa Leocádio Adami

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Deputado João Rios, nº 221, Quilombo
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4752 | Ramal: 6101 | educacao@iuna.es.gov.br
André Luiz Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 152, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 3601 | cultura@iuna.es.gov.br
Iolanda Benta de Almeida Vial

PROCURADORIA
Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 201, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | Ramal: 8701 | procuradoria@iuna.es.gov.br
San Martin Donato Roosevelt

CONTROLADORIA
Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205, nº 58, Centro
(28) 3545-4757 | Ramal: 8601 | controladoria@iuna.es.gov.br
Antonio Gonçalves Junior

QR Code para baixar o PDF do diário oficial
Publicado terça-feira, 02 de Junho de 2020
https://iuna.es.gov.br/arquivos/files/2020/06/diario-oficial/331028ebfd72795dbc4a135d8ad11962WI73jNvfG7AnIWY.pdf
Código de autenticação: 331028ebfd72795dbc4a135d8ad11962WI73jNvfG7AnIWY

LICITAÇÕES

Secretaria Municipal de Gestão

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL PP 029/2020

Registro de preços de materiais elétricos destinados a manutenção e conservação da rede de iluminação pública municipal.

MUNICÍPIO DE IÚNA-ES/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **quarta-feira, 24 de junho de 2020 às 09:00**, na sala de reuniões da Prefeitura de Iúna, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna/ES, licitação PP 029/2020, na modalidade pregão presencial, tipo menor preço, para **registro de preços de materiais elétricos destinados a manutenção e conservação da rede de iluminação pública municipal.**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitados no endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo(s) telefone(s) (28) 3545-4750, através do setor de licitações, de Segunda a Sexta: 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00 horas.

Processo: 3574/2019.

Iúna/ES, 02 de junho de 2020

Jonildo de Castro Muzi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado no mural eletrônico terça-feira, 02 de Junho de 2020
https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/902.html
Código de autenticação: 2981e8f96fe159eb23806ded0a012925oaqJCNDB9ugLOm6

ARQUIVO

Gabinete do Prefeito

TPU 02/2020 Gabinete

Autorização gratuita de Uso de um imóvel medindo 158,93 m2, parte integrante do imóvel pertencente ao Município de lúna situado na Av. Amyntas Osório de Matos, anexa ao Parque de Exposições, pertencente(s) ao

permitente em favor da permissionária, com vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: sexta-feira, 29 de Maio de 2020

Publicado no mural eletrônico terça-feira, 02 de Junho de 2020
https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/901.html
Código de autenticação: e94c6b0fb6e95b3ad1fd3587640a2e1eGVOCsUtTiTHBhq1

Segue a íntegra do arquivo em 4 páginas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS Nº 02/2020

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE IÚNA EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBOS DO CAPARAÓ

O MUNICÍPIO DE IÚNA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **WELITON VIRGILIO PEREIRA,** doravante denominado **PERMITENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBOS DO CAPARAÓ**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 169, bairro do Pito, Iúna/ES, inscrita no CNPJ sob n° 33.190.884/0001-43, representada por seu presidente, **JEFERSON LOPES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 015.301.557-89 e RG 1.636.359-SSP-ES, residente a Rua Quintino Bocaiúva, nº 169, Iúna/ES, doravante denominada simplesmente de **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **TERMO** tem por objeto a **autorização gratuita de Uso** de um imóvel medindo 158,93 m², parte integrante do imóvel pertencente ao Município de Iúna situado na Av. Amyntas Osório de Matos, anexa ao Parque de Exposições, pertencente(s) ao **permitente** em favor da **permissionária**, com vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo fixado no **caput** poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **permissionária** manifeste o seu interesse, mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Permissão de Uso, e aceito pelo **permitente**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O **permitente**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Permissão de Uso**, caso em que o bem imóvel deverá ser devolvido imediatamente à **permissionária**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Constituem obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

I- zelar pela integridade do(s) bem(ns) imóvel, conservando-o(s) em perfeito estado e responsabilizando-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos mesmos;

II- não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo e ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes;

III- devolver o imóvel desocupado, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na cláusula primeira, como no caso de sua rescisão antecipada;

IV- executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção do bem de modo a mantê-lo em bom estado de conservação e uso;

V- responsabilizar-se integralmente, nos âmbitos administrativo e/ou judicial, perante o Município ou a terceiros, por eventual dano causado pelo má utilização do bem imóvel;

VI- em caso de perda, a qualquer título, ou dano ao bem imóvel cedido, ressarcir a **permitente** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **permitente**, tal reposição ser realizada por bem imóvel de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

VII- arcar com as taxas provenientes da prestação de serviços públicos, tais como: água, energia elétrica, esgoto e outros, além de tributos e quaisquer outras que venham a incidir sobre o imóvel durante a utilização a que se refere o presente Termo;

VIII- assegurar ao **permitente** o acesso ao imóvel objeto desta permissão aos servidores municipais incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo a **permissionária** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA– DA EXTINÇÃO:

O presente contrato será rescindido:

I- findo o prazo de duração previamente estabelecido para a cessão de uso;

II- por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

III- por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
IV- por motivo de interesse público, por ato unilateral do permitente;
V- pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A não restituição do bem imóvel cedido caracterizará posse injusta e precária pela permissionária, autorizando o permitente a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive desforço incontinenti, com vistas à reintegração da posse do bem.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ATOS DE TOLERÂNCIA

Eventual tolerância do permitente a qualquer infração das cláusulas e condições do presente Termo, ou da mora na devolução ou retomada, não implicará em renúncia aos direitos que por este instrumento e por lei lhe sejam assegurados.

CLÁUSULA SEXTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O referido instrumento terá vigência **de 2 (dois) anos** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo PERMITENTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA– DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização acerca do cumprimento das obrigações avençadas pela permissionária ficará sob responsabilidade da Secretária Municipal Assistência e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA NONA- DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Iúna, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de permissão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de **Termo de Cessão de Uso de Bens** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Iúna, 29 de maio de 2020.

PERMITENTE
WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

PERMISSIONÁRIO
JEFERSON LOPRES FERREIRA
ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBOS DO CAPARAÓ

TESTEMUNHAS:

Nome: Nilson Rodrigues Moreira
CPF nº: 043.662.137-10
Ass.:

Nome: Ledson Oggione Campos
CPF nº: 088.741.287-18
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

OUVIDORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205 - B, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | Ramal: 8602 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

iuna.es.gov.br/e-ouv

ACESSO A INFORMAÇÃO

Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Iúna
Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

iuna.es.gov.br/e-sic

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00 horas
Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, n.58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000
(28) 3545-4750 | (28) 3545-4751 | (28) 3545-4752
contato@iuna.es.gov.br

iuna.es.gov.br/diario-oficial